



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Vereador **Eduardo Akira Edamitsu**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, usando das prerrogativas contidas nos incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 01/1990 (Regimento Interno), e nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

1. **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 01/2021 à empresa **HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.889.690/0001-93, pelos seguintes valores:

- a) O percentual de desconto a ser concedido a Contratante sobre os custos internos da agência, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo – SINAPRO é de **50% (cinquenta por cento)**;
- b) O percentual de desconto a ser concedido a Contratante sobre os honorários de 15% (quinze por cento), referentes à produção de peças e materiais, cuja distribuição não proporcione a licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros, é de **10% (dez por cento)**.
- c) O percentual de desconto a ser concedido à Contratante sobre os honorários de 10% (dez por cento), referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas e peças publicitárias – e à elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de elementos de comunicação visual, cuja distribuição não proporcione a licitante o desconto de agência concedida pelos veículos de divulgação,



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã*

*Estado de São Paulo*

incidente sobre os custos de serviços realizados por terceiros, é de **5% (cinco por cento)**.

d) O prazo para elaboração do material será de **03 (três) dias**, a contar da data da solicitação da Contratante.

**2. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 01/2021, para a qualificação, seleção e contratação de Agência de Propaganda para a execução de serviços publicitários do Poder Legislativo de Tupã, com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Tupã, 19 de julho de 2021

  
**EDUARDO AKIRA EDAMITSU**  
**Presidente**